



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 019/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 19 de Junho de 2020, ao Senhor **NELCY BUENO FREIRE (cônjuge)**, dependente da segurada deste Instituto, Senhora **MARILZA NOGUEIRA FREIRE**, Matrícula nº **06084**, aposentada por Invalidez em 01/01/2008, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** (Processo TCE/RJ nº 204.483-6/08).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019 c/c Medida Provisória nº 919/2020)	R\$ 1.045,00
--	---------------------

(Um mil e quarenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Junho de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 660 Página: 09
Data: 30/06/2020